Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB – N.0904/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 PÁGINA 1 de 15

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edenir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis
Prefeitura: 67 3243-1117
Câmara Municipal: 67 3243-1033
Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117
Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691
Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055
Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138
Correios: 67 3243-1277
PREVDIB: 67 3243-1007
CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742
Polícia Civil: 67 3243-1230
Polícia Militar: 67 3243-1332
Energisa: 0800 722 7272
Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul
Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO….....….....pag.2
ATOS DO PREVDIB….....….....pag.11
ATOS DO PODER LEGISLATIVO….....….....pag.15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022

Cria a Comissão Municipal de Elaboração, Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1 ° Fica criada a Comissão Municipal de Elaboração, Planejamento e Acompanhamento do Orçamento para o Exercício de 2023, órgão colegiado de caráter prepositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da
Prefeitura do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Art. 2° A Comissão Municipal de Elaboração, Planejamento e Acompanhamento do Orçamento para o Exercício de 2023, será composta pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. ADRIANO GOMES;

ll - Controlador Interno, o Sr. SILAS ALVES PEREIRA;

III – Superintendente de Departamento, a Sra. MARIANA MASSI DA SILVA;

III – Contador, o Sr. SERGIO MARQUES DA SILVA; e

IV – Contadora, a Sra. FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Elaboração, Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º A Comissão Municipal de Elaboração, Planejamento e Acompanhamento do Orçamento para o Exercício de 2023, tem as seguintes atribuições:

I - Propor diretrizes para a elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2023;

ll - Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução orçamentária anual;

III - Acompanhar e monitorar a execução orçamentária, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV - Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3° A Comissão Municipal de Elaboração, Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 4° Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Elaboração, Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Dois Irmãos do Buriti e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de setembro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 28 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGROPECUARIA VEREDAS RV CFZ LTDA	11.703.082/0001-57	9793/00001/2022
WALDYR CASTRO PEREIRA	710.679.818-53	9793/00014/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HANATIEL MOURA DOS SANTOS	Matrícula: 00000895
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 292013	Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2022

Data de desafixação: 13/10/2022

BALANÇOS

XML nr.: 1

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 27/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.050.000,00	61.050.000,00	12.461.995,85	20,41	49.185.667,92	80,57	11.864.332,08
2	RECEITAS CORRENTES	56.512.000,00	56.512.000,00	12.411.715,85	21,96	47.835.035,98	84,65	8.676.964,02
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.781.500,00	4.781.500,00	780.587,15	16,33	3.062.690,18	64,05	1.718.809,82
4	Impostos	4.684.500,00	4.684.500,00	759.214,03	16,21	2.951.579,15	63,01	1.732.920,85
5	Taxas	97.000,00	97.000,00	21.373,12	22,03	111.111,03	114,55	- 14.111,03
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.384.000,00	2.384.000,00	652.386,60	27,37	2.558.008,82	107,30	- 174.008,82
8	Contribuições Sociais	1.520.000,00	1.520.000,00	497.051,26	32,70	1.909.889,66	125,65	- 389.889,66
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	864.000,00	864.000,00	155.335,34	17,98	648.119,16	75,01	215.880,84
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.633.000,00	1.633.000,00	145.662,73	8,92	544.657,58	33,35	1.088.342,42
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	14.109,24	70,55	49.382,34	246,91	- 29.382,34
14	Valores Mobiliários	1.613.000,00	1.613.000,00	131.553,49	8,16	495.275,24	30,71	1.117.724,76
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.593.500,00	47.593.500,00	10.455.774,15	21,97	40.670.161,52	85,45	6.923.338,48
29	Transferências da União e de suas Entidades	19.099.000,00	19.099.000,00	4.386.883,18	22,97	16.534.864,25	86,57	2.564.135,75
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.474.500,00	17.474.500,00	3.601.813,84	20,61	14.216.380,30	81,36	3.258.119,70
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.990.000,00	10.990.000,00	2.467.077,13	22,45	9.918.916,97	90,25	1.071.083,03
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	377.305,22	314,42	999.517,88	832,93	- 879.517,88
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	374.227,07	311,86	996.439,73	830,37	- 876.439,73
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.078,15	0,00	3.078,15	0,00	- 3.078,15
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.538.000,00	4.538.000,00	50.280,00	1,11	1.350.631,94	29,76	3.187.368,06
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.538.000,00	4.538.000,00	50.280,00	1,11	1.350.631,94	29,76	3.187.368,06
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.023.000,00	3.023.000,00	280,00	0,01	115.280,00	3,81	2.907.720,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.515.000,00	1.515.000,00	50.000,00	3,30	1.235.351,94	81,54	279.648,06
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.450.000,00	3.450.000,00	1.091.235,47	31,63	1.241.001,02	35,97	2.208.998,98
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.500.000,00	64.500.000,00	13.553.231,32	21,01	50.426.668,94	78,18	14.073.331,06
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.500.000,00	64.500.000,00	13.553.231,32	21,01	50.426.668,94	78,18	14.073.331,06
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.500.000,00	64.500.000,00	13.553.231,32	21,01	50.426.668,94	78,18	14.073.331,06
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.881.000,00	72.311.186,39	10.480.753,75	64.361.924,92	7.949.261,47	13.894.135,81	46.946.161,08	25.365.025,31	45.414.405,00
81	DESPESAS CORRENTES	50.794.500,00	62.122.831,70	10.008.421,36	58.889.226,78	3.233.604,92	13.125.754,78	44.706.652,72	17.416.178,98	43.408.181,47
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.502.000,00	30.936.966,90	4.162.338,81	29.557.955,15	1.379.011,75	6.207.395,38	22.028.806,42	8.908.160,48	21.531.656,90
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.292.500,00	31.185.864,80	5.846.082,55	29.331.271,63	1.854.593,17	6.918.359,40	22.677.846,30	8.508.018,50	21.876.524,57
85	DESPESAS DE CAPITAL	7.586.500,00	9.696.354,69	472.332,39	5.472.698,14	4.223.656,55	768.381,03	2.239.508,36	7.456.846,33	2.006.223,53
86	INVESTIMENTOS	5.586.500,00	9.315.995,39	273.541,37	5.098.681,60	4.217.313,79	719.981,37	2.015.883,18	7.300.112,21	1.795.023,19
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	380.359,30	198.791,02	374.016,54	6.342,76	48.399,66	223.625,18	156.734,12	211.200,34
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	921.000,00	4.213.774,85	310.572,43	4.137.095,61	76.679,24	1.363.412,60	2.670.238,17	1.543.536,68	1.698.429,88
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.802.000,00	76.524.961,24	10.791.326,18	68.499.020,53	8.025.940,71	15.257.548,41	49.616.399,25	26.908.561,99	47.112.834,88
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.802.000,00	76.524.961,24	10.791.326,18	68.499.020,53	8.025.940,71	15.257.548,41	49.616.399,25	26.908.561,99	47.112.834,88
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.269,69	0,00	3.313.834,06
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.802.000,00	76.524.961,24	10.791.326,18	68.499.020,53	0,00	15.257.548,41	50.426.668,94	0,00	50.426.668,94
102	RESERVA DO RPPS	4.698.000,00	4.698.000,00	0,00	0,00	4.698.000,00	0,00	0,00	4.698.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.450.000,00	3.450.000,00	1.091.235,47	31,63	1.241.001,02	35,97	2.208.998,98
104	RECEITAS CORRENTES	3.450.000,00	3.450.000,00	1.091.235,47	31,63	1.241.001,02	35,97	2.208.998,98
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.450.000,00	3.450.000,00	1.091.235,47	31,63	1.241.001,02	35,97	2.208.998,98
110	Contribuições Sociais	3.450.000,00	3.450.000,00	1.091.235,47	31,63	1.241.001,02	35,97	2.208.998,98
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	921.000,00	4.213.774,85	310.572,43	4.137.095,61	76.679,24	1.363.412,60	2.670.238,17	1.543.536,68	1.698.429,88
168	DESPESAS CORRENTES	921.000,00	3.855.567,69	310.572,43	3.799.721,55	55.846,14	1.363.412,60	2.332.864,11	1.522.703,58	1.361.055,82
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	921.000,00	3.855.567,69	310.572,43	3.799.721,55	55.846,14	1.363.412,60	2.332.864,11	1.522.703,58	1.361.055,82
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	358.207,16	0,00	337.374,06	20.833,10	0,00	337.374,06	20.833,10	337.374,06
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	358.207,16	0,00	337.374,06	20.833,10	0,00	337.374,06	20.833,10	337.374,06
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88 27/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	5.346.948,18	5.577.753,66	5.207.195,37	7.864.976,40	4.952.373,76	6.033.049,42	5.402.738,39	6.640.099,03	6.198.879,72	6.345.945,36	7.815.762,22	5.687.189,10	73.072.910,61
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.177.091,26	5.298.335,69	5.180.131,17	7.433.367,49	4.952.373,76	6.033.049,42	5.402.738,39	6.490.836,86	6.198.376,34	6.345.945,36	6.724.526,75	5.687.189,10	70.923.961,59
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	169.856,92	279.417,97	27.064,20	431.608,91	0,00	0,00	0,00	149.262,17	503,38	0,00	1.091.235,47	0,00	2.148.949,02

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	4.939.674,21	4.526.557,06	4.998.390,46	7.846.908,34	3.337.583,42	3.623.688,87	7.161.163,88	5.707.824,79	6.647.962,51	6.072.125,98	7.709.558,76	6.779.608,62	69.351.046,90	215.020,40	0,00	69.566.067,30
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.769.314,98	4.356.611,32	4.828.985,88	7.676.652,83	3.337.583,42	3.456.516,07	7.161.163,88	5.202.114,27	6.646.751,22	5.776.769,08	6.571.570,64	6.554.184,14	66.338.217,73	213.435,89	0,00	66.551.653,62
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	170.359,23	169.945,74	169.404,58	170.255,51	0,00	167.172,80	0,00	505.710,52	1.211,29	295.356,90	1.137.988,12	225.424,48	3.012.829,17	1.584,51	0,00	3.014.413,68

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	95,20

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

[1] Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

[2] Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

[3] Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 27/09/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	58.881.000,00	72.311.186,39	10.480.753,75	64.361.924,92	93,98	7.949.261,47	13.894.135,81	46.946.161,08	94,61	25.365.025,31
LEGISLATIVA	2.390.000,00	2.386.000,00	136.174,00	2.268.694,33	3,31	117.305,67	435.914,24	1.741.547,44	3,51	644.452,56
Ação Legislativa	2.390.000,00	2.386.000,00	136.174,00	2.268.694,33	3,31	117.305,67	435.914,24	1.741.547,44	3,51	644.452,56
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.106.000,00	14.845.173,50	1.685.691,97	14.568.015,54	21,27	277.157,96	2.489.378,78	9.839.754,66	19,83	5.005.418,84
Administração Geral	11.087.000,00	14.490.875,29	1.708.199,20	14.213.719,77	20,75	277.155,52	2.468.881,67	9.742.079,63	19,63	4.748.795,66
Controle Interno	19.000,00	354.298,21	- 22.507,23	354.295,77	0,52	2,44	20.497,11	97.675,03	0,20	256.623,18
DEFESA NACIONAL	5.000,00	1.294,52	229,50	1.065,02	0,00	229,50	229,60	745,75	0,00	548,77
Defesa Terrestre	5.000,00	1.294,52	229,50	1.065,02	0,00	229,50	229,60	745,75	0,00	548,77
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	18.810,00	0,00	17.295,44	0,03	1.514,56	2.460,00	14.018,35	0,03	4.791,65
Defesa Civil	3.000,00	18.810,00	0,00	17.295,44	0,03	1.514,56	2.460,00	14.018,35	0,03	4.791,65
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.234.000,00	2.676.802,16	304.949,24	1.927.084,84	2,81	749.717,32	458.932,30	1.413.412,45	2,85	1.263.389,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	132.689,16	7.600,00	101.689,16	0,15	31.000,00	18.980,01	47.858,63	0,10	84.830,53
Assistência Comunitária	2.188.000,00	2.544.113,00	297.349,24	1.825.395,68	2,66	718.717,32	439.952,29	1.365.553,82	2,75	1.178.559,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.802.000,00	1.802.000,00	327.220,07	1.180.209,70	1,72	621.790,30	330.149,74	1.165.774,05	2,35	636.225,95
Previdência do Regime Estatutário	1.802.000,00	1.802.000,00	327.220,07	1.180.209,70	1,72	621.790,30	330.149,74	1.165.774,05	2,35	636.225,95
SAÚDE	14.975.000,00	18.617.770,24	3.278.986,71	16.268.383,45	23,76	2.349.386,79	3.196.578,79	11.868.905,88	23,92	6.748.864,36
Administração Geral	1.477.000,00	5.182.060,02	2.112.716,83	5.151.435,41	7,52	30.624,61	1.047.228,47	3.566.756,07	7,19	1.615.303,95
Atenção Básica	5.318.000,00	7.473.981,26	574.854,15	6.794.530,28	9,92	679.450,98	1.251.304,17	4.891.946,20	9,86	2.582.035,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.778.500,00	5.654.100,96	590.909,16	4.257.892,64	6,22	1.396.208,32	894.224,71	3.345.688,59	6,74	2.308.412,37
Suporte Profilático e Terapêutico	197.000,00	105.128,00	0,00	52.651,20	0,08	52.476,80	2.756,00	52.641,10	0,11	52.486,90
Vigilância Sanitária	22.500,00	22.500,00	96,57	834,59	0,00	21.665,41	384,59	834,59	0,00	21.665,41
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	180.000,00	410,00	11.039,33	0,02	168.960,67	680,85	11.039,33	0,02	168.960,67
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.545.000,00	22.546.720,45	2.984.443,17	21.102.296,66	30,81	1.444.423,79	5.607.990,92	16.426.683,62	33,11	6.120.036,83
Administração Geral	1.499.000,00	2.040.259,00	140.308,64	1.315.937,79	1,92	724.321,21	170.709,97	1.007.376,76	2,03	1.032.882,24
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	84.456,00	84.456,00	84.456,00	0,12	0,00	84.456,00	84.456,00	0,17	0,00
Alimentação e Nutrição	1.051.000,00	692.000,00	0,00	642.949,93	0,94	49.050,07	343.058,72	576.730,56	1,16	115.269,44
Ensino Fundamental (Educação Básica)	10.914.000,00	14.077.814,83	766.086,27	13.896.571,04	20,29	181.243,79	4.140.620,07	11.452.280,53	23,08	2.625.534,30
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	3.923.000,00	5.574.057,95	2.010.247,89	5.088.249,23	7,43	485.808,72	852.573,54	3.255.051,47	6,56	2.319.006,48
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	13.574,40	0,00	13.574,40	0,02	0,00	4.848,00	13.574,40	0,03	0,00
Educação Especial	54.000,00	64.558,27	- 16.655,63	60.558,27	0,09	4.000,00	11.724,62	37.213,90	0,08	27.344,37
CULTURA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	667.000,00	1.215.706,20	376.809,74	1.210.726,15	1,77	4.980,05	418.739,29	1.002.028,02	2,02	213.678,18
Assistência aos Povos Indígenas	667.000,00	1.215.706,20	376.809,74	1.210.726,15	1,77	4.980,05	418.739,29	1.002.028,02	2,02	213.678,18
URBANISMO	3.965.000,00	4.691.279,46	795.639,87	4.427.533,24	6,46	263.746,22	623.786,94	2.432.937,58	4,90	2.258.341,88
Serviços Urbanos	3.965.000,00	4.691.279,46	795.639,87	4.427.533,24	6,46	263.746,22	623.786,94	2.432.937,58	4,90	2.258.341,88
HABITAÇÃO	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
Habitação Urbana	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
SANEAMENTO	95.000,00	180.000,00	52.326,03	52.326,03	0,08	127.673,97	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	180.000,00	52.326,03	52.326,03	0,08	127.673,97	0,00	0,00	0,00	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	540.000,00	458.687,25	157.187,89	456.136,26	0,67	2.550,99	72.640,38	314.274,59	0,63	144.412,66
Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	530.000,00	458.687,25	157.187,89	456.136,26	0,67	2.550,99	72.640,38	314.274,59	0,63	144.412,66
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	869.000,00	869.000,00	182.304,54	500.929,92	0,73	368.070,08	208.935,17	495.241,71	1,00	373.758,29
Energia Elétrica	869.000,00	869.000,00	182.304,54	500.929,92	0,73	368.070,08	208.935,17	495.241,71	1,00	373.758,29
TRANSPORTE	120.000,00	18.583,31	0,00	7.211,80	0,01	11.371,51	0,00	7.211,80	0,01	11.371,51
Transporte Rodoviário	120.000,00	18.583,31	0,00	7.211,80	0,01	11.371,51	0,00	7.211,80	0,01	11.371,51
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	380.359,30	198.791,02	374.016,54	0,55	6.342,76	48.399,66	223.625,18	0,45	156.734,12
Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	380.359,30	198.791,02	374.016,54	0,55	6.342,76	48.399,66	223.625,18	0,45	156.734,12
RESERVA	500.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	921.000,00	4.213.774,85	310.572,43	4.137.095,61	6,04	76.679,24	1.363.412,60	2.670.238,17	5,38	1.543.536,68
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	647.307,32	158.756,62	646.741,45	0,94	565,87	243.249,27	429.846,97	0,87	217.460,35
Administração Geral	150.000,00	606.082,13	161.531,43	605.516,26	0,88	565,87	222.924,17	404.763,80	0,82	201.318,33
Controle Interno	0,00	41.225,19	- 2.774,81	41.225,19	0,06	0,00	20.325,10	25.083,17	0,05	16.142,02
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	122.688,13	42.329,91	119.688,13	0,17	3.000,00	46.201,80	81.436,21	0,16	41.251,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	496,88	496,88	0,00	1.003,12
Assistência Comunitária	33.000,00	121.188,13	40.829,91	118.188,13	0,17	3.000,00	45.704,92	80.939,33	0,16	40.248,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	231.000,00	910.818,50	38.911,09	910.522,31	1,33	296,19	355.335,09	601.523,40	1,21	309.295,10
Administração Geral	85.000,00	295.040,11	- 69.358,18	295.040,11	0,43	0,00	115.170,82	249.914,68	0,50	45.125,43
Atenção Básica	45.000,00	615.778,39	108.269,27	615.482,20	0,90	296,19	240.164,27	351.608,72	0,71	264.169,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	497.000,00	2.164.753,74	70.574,81	2.122.769,66	3,11	41.984,08	718.626,44	1.220.057,53	2,46	944.696,21
Administração Geral	25.000,00	25.669,56	- 13.789,23	25.669,56	0,04	0,00	13.928,48	25.669,56	0,05	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	270.000,00	1.272.084,18	84.000,00	1.271.187,59	1,86	896,59	454.712,58	774.534,84	1,56	497.549,34
Educação Infantil (Educação Básica)	200.000,00	865.000,00	364,04	825.912,51	1,21	39.087,49	249.985,38	419.853,13	0,85	445.146,87
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	358.207,16	0,00	337.374,06	0,49	20.833,10	0,00	337.374,06	0,68	20.833,10
Outros Encargos Especiais	0,00	358.207,16	0,00	337.374,06	0,49	20.833,10	0,00	337.374,06	0,68	20.833,10
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.802.000,00	76.524.961,24	10.791.326,18	68.499.020,53	100,02	8.025.940,71	15.257.548,41	49.616.399,25	99,99	26.908.561,99

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 27/09/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.684.500,00	2.951.579,15
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	701.500,00	741.310,96
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.403.000,00	1.477.273,13
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.010.000,00	481.514,63
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	251.480,43
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.590.000,00	25.829.074,96
7	2.1- Cota-Parte FPM	15.660.000,00	13.287.323,28
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	12.520.248,37
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	767.074,91
10	2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	11.385.396,65
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	98.484,43
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.150.000,00	355.435,16
13	2.5- Cota-Parte IPVA	630.000,00	702.435,44
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.274.500,00	28.780.654,11
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.286.000,00	5.012.399,51
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.032.625,00	2.182.763,52

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	9.974.609,12
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	9.974.609,12
21	6.1.1- Principal	10.990.000,00	9.918.916,97
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	55.692,15
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	4.704.000,00	4.906.517,46

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	170.474,76
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	170.474,76
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.145.083,88

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.456.900,00	1.437.832,98	701.750,03	412.001,03	0,00
35	10.1- Educação Infantil	400.000,00	381.829,57	77.299,87	31.829,57	0,00

36	10.1.1- Creche	400.000,00	381.829,57	77.299,87	31.829,57	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	1.056.900,00	1.056.003,41	624.450,16	380.171,46	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	13.181.054,53	12.613.822,62	10.018.288,74	9.764.922,97	0,00
40	11.1- Educação Infantil	5.099.000,00	4.598.473,67	2.855.449,73	2.704.515,03	0,00
41	11.1.1- Creche	5.099.000,00	4.598.473,67	2.855.449,73	2.704.515,03	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	8.082.054,53	8.015.348,95	7.162.839,01	7.060.407,94	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.637.954,53	14.051.655,60	10.720.038,77	10.176.924,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.437.832,98	701.750,03	412.001,03	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.051.655,60	10.720.038,77	10.176.924,00	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.982.226,38	701.750,03	701.750,03	7,04
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	997.460,91	-745.429,65	-745.429,65	-7,47

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	204.669,56	204.669,56	139.570,06	67.443,74	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	204.669,56	204.669,56	139.570,06	67.443,74	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.859.608,83
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.906.517,46
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.953.091,37

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.195.163,53	5.953.091,37	20,68

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	292.497,97
75	35.1- Salário-Educação	400.000,00	292.497,97
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	0,00	0,00
78	35.4 - PNATE	0,00	0,00
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	400.000,00	292.497,97

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	958.350,20	951.150,75	742.155,00	693.494,83	0,00
86	41.1- Creche	958.350,20	951.150,75	742.155,00	693.494,83	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.826.043,90	7.933.134,41	5.960.521,32	5.565.702,50	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.784.394,10	8.884.285,16	6.702.676,32	6.259.197,33	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.627.018,19	23.140.610,32	17.562.285,15	16.503.565,07	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	22.949.314,51	22.180.999,78	16.689.395,96	15.783.704,18	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	16.274.285,65	15.701.039,12	11.917.481,45	11.283.892,61	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.675.028,86	6.479.960,66	4.771.914,51	4.499.811,57	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	1.677.703,68	959.610,54	872.889,19	719.860,89	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.677.703,68	959.610,54	872.889,19	719.860,89	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	170.474,76	541,97
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.974.609,12	292.497,97
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.193.815,20	314.559,72
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-48.731,32	-21.519,78
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.768,59	11.165,50
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.037,27	-10.354,28

Nota Explicativa

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 27/09/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.684.500,00	4.684.500,00	2.951.579,15	63,01
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	701.500,00	701.500,00	741.310,96	105,68
3	IPTU	311.500,00	311.500,00	422.955,86	135,78
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	390.000,00	390.000,00	318.355,10	81,63
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.403.000,00	2.403.000,00	1.477.273,13	61,48
6	ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	1.476.998,53	61,54
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	274,60	9,15
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.010.000,00	1.010.000,00	481.514,63	47,67
9	ISS	900.000,00	900.000,00	475.191,42	52,80
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	6.323,21	5,75
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	570.000,00	251.480,43	44,12
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.430.000,00	31.430.000,00	25.062.000,05	79,74
13	Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	12.520.248,37	86,35
14	Cota-Parte ITR	2.150.000,00	2.150.000,00	355.435,16	16,53
15	Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	702.435,44	111,50
16	Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	11.385.396,65	81,32
17	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	98.484,43	65,66
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.114.500,00	36.114.500,00	28.013.579,20	77,57

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.191.000,00	3.863.153,65	3.832.230,49	99,20	2.257.085,17	58,43	2.040.903,06	52,83
23	Despesas Correntes	1.191.000,00	3.824.604,65	3.801.796,39	99,40	2.227.210,07	58,23	2.011.027,96	52,58
24	Despesas de Capital	0,00	38.549,00	30.434,10	78,95	29.875,10	77,50	29.875,10	77,50
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.137.000,00	3.912.600,96	3.726.775,79	95,25	2.819.579,58	72,06	2.762.940,44	70,62
26	Despesas Correntes	6.137.000,00	3.885.520,36	3.699.695,19	95,22	2.794.434,98	71,92	2.741.261,44	70,55
27	Despesas de Capital	0,00	27.080,60	27.080,60	100,00	25.144,60	92,85	21.679,00	80,05
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	8.128,00	8.128,00	100,00	8.128,00	100,00	8.128,00	100,00
29	Despesas Correntes	100.000,00	8.128,00	8.128,00	100,00	8.128,00	100,00	8.128,00	100,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.562.000,00	5.477.100,13	5.446.475,52	99,44	3.816.670,75	69,68	3.626.256,08	66,21
41	Despesas Correntes	1.560.000,00	5.312.850,13	5.282.283,15	99,42	3.702.268,38	69,69	3.518.709,31	66,23
42	Despesas de Capital	2.000,00	164.250,00	164.192,37	99,96	114.402,37	69,65	107.546,77	65,48
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.993.000,00	13.260.982,74	13.013.609,80	98,13	8.901.463,50	67,13	8.438.227,58	63,63

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.013.609,80	8.901.463,50	8.438.227,58

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.013.609,80	8.901.463,50	8.438.227,58

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.202.036,88
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.202.036,88

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	4.699.426,62	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	31,78

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.895.000,00	4.895.000,00	4.199.447,41	85,79
71	Proveniente da União	3.727.500,00	3.727.500,00	3.118.466,16	83,66
72	Proveniente dos Estados	1.167.500,00	1.167.500,00	1.080.981,25	92,59
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	3.013,87	150,69
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.897.000,00	4.897.000,00	4.202.461,28	85,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.172.000,00	4.226.606,00	3.577.781,99	84,65	2.986.469,75	70,66	2.962.737,68	70,10
78	Despesas Correntes	3.352.000,00	3.425.606,00	3.240.939,88	94,61	2.898.518,52	84,61	2.874.786,45	83,92
79	Despesas de Capital	820.000,00	801.000,00	336.842,11	42,05	87.951,23	10,98	87.951,23	10,98
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.741.500,00	1.741.500,00	531.116,85	30,50	526.109,01	30,21	490.297,71	28,15
81	Despesas Correntes	541.500,00	541.500,00	531.116,85	98,08	526.109,01	97,16	490.297,71	90,54
82	Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	97.000,00	97.000,00	44.523,20	45,90	44.513,10	45,89	44.513,10	45,89
84	Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	44.523,20	45,90	44.513,10	45,89	44.513,10	45,89
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.500,00	22.500,00	834,59	3,71	834,59	3,71	546,57	2,43
87	Despesas Correntes	21.500,00	21.500,00	834,59	3,88	834,59	3,88	546,57	2,54
88	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	180.000,00	180.000,00	11.039,33	6,13	11.039,33	6,13	10.768,48	5,98
90	Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	11.039,33	6,13	11.039,33	6,13	10.768,48	5,98
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.213.000,00	6.267.606,00	4.165.295,96	66,46	3.568.965,78	56,94	3.508.863,54	55,98

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.363.000,00	8.089.759,65	7.410.012,48	91,60	5.243.554,92	64,82	5.003.640,74	61,85
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.878.500,00	5.654.100,96	4.257.892,64	75,31	3.345.688,59	59,17	3.253.238,15	57,54
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	197.000,00	105.128,00	52.651,20	50,08	52.641,10	50,07	52.641,10	50,07
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.500,00	22.500,00	834,59	3,71	834,59	3,71	546,57	2,43
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	183.000,00	180.000,00	11.039,33	6,13	11.039,33	6,13	10.768,48	5,98
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.562.000,00	5.477.100,13	5.446.475,52	99,44	3.816.670,75	69,68	3.626.256,08	66,21
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.206.000,00	19.528.588,74	17.178.905,76	87,97	12.470.429,28	63,86	11.947.091,12	61,18
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	6.213.000,00	6.213.606,00	1.407.058,21	22,64	1.987.698,64	31,99	2.101.806,32	33,83
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.993.000,00	13.314.982,74	15.771.847,55	118,45	10.482.730,64	78,73	9.845.284,80	73,94

Nota Explicativa

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

ATOS DO PREVIDIB

AVISOS/ EDITAIS

PREVDIB

Instituto de Previdência Social de Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti

EDITAL DE ABERTURA DE PLEITO ELEITORAL 001/2022

O Presidente da Comissão Eleitoral do PREVDIB, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Convocar os servidores públicos municipais de Dois Irmãos do Buriti - MS, para eleição de Conselheiro Fiscaldo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Municipio de Dois Irmãos do Buriti (PREVDIB), que realizar-se-á no dia 27 de outubrode 2022, com início às 07:00 horas e término às 13:00 horas, na nova sede do Prevdib, localizado na rua Vicente Anastácio nº1881 (em frente a oficina do Paraguai), Centro, nesta cidade; e abrir inscrições de candidatos para o cargo de Conselheiro Fiscal do Prevdib, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme nova legislação.

Considerando a publicação da Lei Municipal 320/2007, que instituiu o regime próprio de previdência dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti – MS, e deu outras providências, e a Lei Municipal 762/2022, com suas alterações;

Considerando a Seção IV, Art 36, parágrafo III, da Lei Municipal 320/2007;

Considerando a Seção IV, Art 36, da Lei Municipal 768/2022;

Considerando as atribuições do Conselho Fiscal, estabelecidas na Seção IV, Art 36, § 2°, da Lei Municipal 320/2007;

estabelece:

Art. 1° - Fica convocada a eleição para a escolha de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Municipio de Dois Irmãos do Buriti (Prevdib) – MS.

Art. 2° - As normas, para o pleito em questão, constantes neste Edital estão baseadas na Lei Municipal 320/2007, e suas alterações constantes na Lei Municipal 768/2022.

Art. 3° - Estarão aptos a votar todos os servidores ativos e inativos segurados do Prevdib, exceto os pensionistas.

67 3243 1007
Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 310, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP 79.215-000
CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com

PREVDIB

Instituto de Previdência Social de Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti

Art. 4° - Os servidores que quiserem se candidatar ao cargo em disputa, deverão oficializar os pedidos entre os dias 27 de setembro a 18 de outubro de 2022, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, atentando-se à Lei Municipal 768/2022, que estabelece em seu Art 31 § 4° e §5°, o tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício da função para participar do quadro de conselheiros do Prevdib.

Art. 5° - Em caso de eleito, o servidor deverá providenciar as certificações exigidas pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Previdência, para a efetiva investidura no cargo.

Art. 6° - Os candidatos interessados em concorrer ao cargo oferecido no presente edital, deverão protocolar seu pedido de candidatura, pessoalmente ou por procuração específica para este fim, entre os dias 27 de setembro a 18 de outubrode 2022, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na nova sede do Prevdib, localizado na rua Vicente Anastácio n°1881 (em frente a oficina do Paraguai), Centro, nesta cidade, devendo apresentar documento original com foto, comprovante de matrícula funcional, comprovante de residência atualizado, ficha cadastral atualizada e declaração de efetividade.

Parágrafo Único – todos os documentos deverão ser entregues na sede do Prevdib.

Art. 7° - Após encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a relação nominal dos inscritos no Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti (DIODIB) – MS, doisirmaosdoburiti.ms.org.br, e declarará prazo de 02 (dois) dias úteis para deferimento das candidaturas.

Art. 8° - Havendo indeferimento e/ou impugnação de alguma inscrição apurada pela Comissão Eleitoral, o resultado será publicado no site oficial já elencado no artigo anterior.

Art. 9° - O voto será secreto, e os eleitores deverão votar em apenas um candidato.

Parágrafo Único: a votação será em cédula própria, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral.

Art. 10° - A mesa coletora de votos será composta por 03 (três) integrantes.

Art.11° - Quaisquer dos documentos, elencados a seguir, serão aceitos para identificação do eleitor: Carteira de Trabalho ou Previdência Social; Cédula de Identidade (RG); Documento oficial, com foto; Passaporte.

Art. 12° - A votação será realizada no dia 27 de outubrode 2022, com início às 07:00 horas, e término às 13:00 horas, na sede do Prevdib.

67 3243 1007
Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 310, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP 79.215-000
CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com

PREVDIB

Instituto de Previdência Social de Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti

Art. 13° - A apuração dar-se-á após o encerramento de votação, e poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus respectivos representantes fiscais.

Art. 14° - Serão considerados eleitos o primeiro e o segundo colocado que obtiverem a maioria simples de voto. O terceiro colocado será, automaticamente, suplente do primeiro colocado; o quarto colocado será, automaticamente, suplente do segundo colocado.

Art. 15° - Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com maior tempo de serviço público prestado ao município de Dois Irmãos do Buriti – MS; permanecendo o empate, o mais idoso será considerado o vencedor do pleito.

Parágrafo Único: o cômputo de tempo de serviço será totalizado pelo exercício de cargo, emprego e funções na administração pública municipal, excluindo a atividade exclusivamente comissionada.

Art. 16° - A comissão Eleitoral publicará, em até 03 (três) dias úteis, o resultado do pleito eleitoral no site oficial do município.

Art. 17° - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado final do pleito.

§ 1° - Os recursos poderão ser interpostos:

I – Por qualquer candidato;

II – Por qualquer servidor segurado ao Prevdib.

§ 2° - Os recursos, com documentos probatórios, deverão ser protocolados na sede do Prevdib, e a Comissão Eleitoral instaurará procedimento administrativo competente.

Art. 18° - Em caso de impetração de recursos, a Comissão Eleitoral apurará, e emitirá decisão, acolhendo, ou não, o indeferimento, no prazo de 01 (um) dia.

Art. 19° - Em sendo acolhido o indeferimento, será aclamado eleito o candidato imediatamente posterior em número de votos.

67 3243 1007

Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 310, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP 79.215-000

CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com

PREVDIB

Instituto de Previdência Social de Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti

Art. 20° - Todas as decisões serão publicadas no Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti, e será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 21 de Setembro de 2022.

Hanatiel Moura dos Santos – Presidente _____

Reginaldo Centurion Gambarra – Secretário _____

Tiago Aqui Junior – Membro _____

67 3243 1007
Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 310, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP 79.215-000
CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com

PREVDIB

Instituto de Previdência Social de Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti

ANEXO I – EDITAL 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Matricula:_____Nome_____

Cargo:_____

Lotação:_____LocalDeTrabalho_____

Escolaridade_____

TelefoneparaContato_____

Requer, na forma do Edital 01/2022, a inscrição para concorrer ao cargo de:

( ) Conseleiro Fiscal

Dois Irmãos do Burirti MS,___de _____ de2022.

_____
Assinatura Candidato

Anexos:

( ) RG;
( ) CPF;
( ) Declaração da DRH (Suspensões Disciplinares nos últimos cinco anos);
( ) Comprovante de Residencia.

Pág. 5

67 3243 1007
Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 310, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP 79.215-000
CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO